



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22/2015

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NINA MARIA COUTO PIMENTA**, inscrita no CPF sob o nº 485.749.026-91, viúva do ex-segurado, Sr. Manoel Macrino Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 003.184.346-87, matrícula 1.704-7, aposentado no cargo Médico Clínico Geral, falecido em 07 de junho de 2015, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 07 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de junho de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV